



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

(Lei nº 62018/2015)

Parecer: 009/2019 **Gestor:** Secretaria Municipal Educação e Desporto de Pelotas - SMED

OSC: Associação Atlética Garotos da Lagoa

APRESENTAÇÃO:

O presente instrumento trata do resultado da análise das peças que compõem a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento firmado entre **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GAROTOS DA LAGOA** e o MUNICÍPIO DE PELOTAS por intermédio da Secretaria de Educação e Desporto (SMED), para execução do projeto esportivo denominado **Transformando vidas através do esporte** fomentado pelo ProEsporte e selecionado através do CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 – SMED. Com o escopo de averiguar a execução física e o alcance dos objetivos firmados nos referido termo, no plano de trabalho e de aplicação financeira apresentados e previamente aprovados, em cumprimento às diretrizes estabelecidas no Edital do Chamamento Público N.º 01/2019 – SMED, na Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

O projeto em plena continuidade apresentada pelo proponente teve o propósito oferecer escolinha gratuita de futebol para as crianças e adolescentes dos balneários valverde, dos prazeres e da colonia z3. O objetivo/objeto principal dos recursos foi a aquisição de material esportivo para a execução das aulas com valor global financiado e repassado pelo MUNICÍPIO ao PROPONENTE no valor de R\$ **6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme planilha de custos previamente aprovada.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

As informações abaixo, que acarretam considerações de ordem técnica, foram extraídas do conjunto documental que constitui a prestação de contas encaminhada pela OSC, em cumprimento aos ditames do Edital do Chamamento Público N.º 01/2019 – SMED, da Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com o intuito de dar ciência dos meios utilizados na execução física e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e de aplicação financeira apresentados e previamente aprovados e no termo de fomento firmado. A OSC comprovou o cumprimento do objeto através de documentos apresentados em seu relatórios de execução do objeto enviado juntamente com a prestação de contas financeira. Inseriu crianças de 7 a 15 anos em desenvolvimento das aptidões físicas e técnicas do referido desporto. Fortaleceu o vínculo familiar e refletiu na melhora das notas e comportamento escolar dos beneficiados. Em análise dos documentos comprobatórios das despesas apreçadas pela OSC na prestação de contas, cabe mencionar que os mesmos foram apresentados em boa ordem e de acordo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GAROTOS DA LAGOA**, **COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento. Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e para o julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72§ 1º, da Lei 13.019/2014.

Pelotas, 10 de dezembro de 2019.

CASPE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

(Lei nº 62018/2015)

Parecer: 009/2019 **Gestor:** Secretaria Municipal Educação e Desporto de Pelotas - SMED

OSC: Associação Atlética Garotos da Lagoa

A Comissão de Avaliação e Seleção, constituída através da Portaria nº 009 de 14 de março de 2018, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este relatório de monitoramento e avaliação

Pelotas, 10 de dezembro de 2019.

Jean Pierre Gonçalves Lima

Matrícula: 28097

João Roberto Hammes de Gusmão

Matrícula: 20973

Marcelo oliveira e Silva

Matrícula:8531

Márcio Clasen Vieira

Matrícula:31386



PARECER TÉCNICO DA DECISÃO FINAL

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

(Lei nº 62018/2015)

Parecer: 009/2019 **Gestor:** Secretaria Municipal Educação e Desporto de Pelotas - SMED

OSC: Associação Atlética Garotos da Lagoa

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento no Edital do Chamamento Público N.º 01/2018 – SMED, na Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Lei 6218/2015:

APROVA;

APROVA COM RESSALVAS;

NÃO APROVA

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente aos termos de Fomento, celebrado entre o município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED e a Associação Atlética Garotos da Lagoa.

Pelotas, 10 de dezembro de 2019

Artur Fernando Corrêa

Secretário Municipal de Educação e Desporto